

SEI-12/218/000222/2019	Contrato nº 002/2019	Guarilha Distribuidora e Alimentos Ltda	<b>Gestor de Contrato nº:</b> Débora de Souza Oliveira Almeida ID 4428511-6 <b>Gestor Substituto:</b> Diego Ramon de Oliveira ID 4408921-0 <b>Fiscal Administrativo:</b> Richardson Rolim de Brito ID: 5106857-5 <b>Fiscal Operacional:</b> Valdir Ferreira Faustino ID: 2715864-0 <b>Substituto Eventual:</b> Marcelo Arruda Neves ID: 5106918-4
E-12/218/0628/2019	Contrato nº 001/2019	Trivale Administração Ltda	<b>Gestor de Contrato nº:</b> Diego Ramon de Oliveira ID 4408921-0 <b>Gestor Substituto:</b> Débora de Souza Oliveira Almeida ID 4428511-6 <b>Fiscal Administrativo:</b> Emerson dos Santos Souza ID 3990733-3 <b>Fiscal Operacional:</b> Ana Paula Rodrigues Lima ID 4334284-1 <b>Substituta Eventual:</b> Larissa Neves de Lima ID 5100203-5
E-01/052/0714/2016	Contrato nº 001/2017	Ka Ique Comércio e Serviços Eireli EPP	<b>Gestor de Contrato nº:</b> Débora de Souza Oliveira Almeida ID 4428511-6 <b>Gestor Substituto:</b> Diego Ramon de Oliveira ID 4408921-0 <b>Fiscal Administrativo:</b> Liss de Fátima Françoise Moreira Grillo ID 5099562-6 <b>Fiscal Operacional:</b> Roberto Carlos Barbosa ID 2048567-1 <b>Substituto Eventual:</b> Matheus Lima da Silva ID 5104101-4.
E-01/052/706/2016	Contrato nº 002/2018	Investiplan Computadores e Sistemas de Refrigeração Eireli	<b>Gestor de Contrato nº:</b> Diego Ramon de Oliveira ID 4408921-0 <b>Gestor Substituto:</b> Débora de Souza Oliveira Almeida ID 4428511-6 <b>Fiscal Administrativo:</b> Liss de Fátima Françoise Moreira Grillo ID 5099562-6, <b>Fiscal Operacional:</b> Roberto Carlos Barbosa ID 2048567-1 <b>Substituto Eventual:</b> Matheus Lima da Silva ID 5104101-4.
E-01/052/2871/2015	Contrato nº 001/2015	Elevadores Atlas Schindler Ltda.	<b>Gestor de Contrato nº:</b> Diego Ramon de Oliveira ID 4408921-0 <b>Gestor Substituto:</b> Débora de Souza Oliveira Almeida ID 4428511-6 <b>Fiscal Administrativo:</b> Richardson Rolim de Brito ID: 5106857-5 <b>Fiscal Operacional:</b> Valdir Ferreira Faustino ID: 2715864-0 <b>Substituto Eventual:</b> Rogério Marques dos Santos ID: 5106551-7
E-04/168/0564/2017	Contrato nº 001/2018	Microcons Consultoria, Informática e Serviços Eireli	<b>Gestor de Contrato nº:</b> Débora de Souza Oliveira Almeida ID 4428511-6 <b>Gestor Substituto:</b> Diego Ramon de Oliveira ID 4408921-0 <b>Fiscal Administrativo:</b> Richardson Rolim de Brito ID: 5106857-5 <b>Fiscal Operacional:</b> Valdir Ferreira Faustino ID: 2715864-0 <b>Substituto Eventual:</b> Marcelo Arruda Neves ID: 5106918-4

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2020

**REINALDO LOPES COSTA**  
Presidente

Id: 2246137

**FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA CEPERJ/PR Nº 8648 DE 30 DE MARÇO DE 2020**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EVENTUAIS E DE COMISSÃO DE PROFISSIONAIS DE BANCAS EXAMINADORAS PARA ATUAÇÃO EM PROVAS DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS ORGANIZADOS PELA FUNDAÇÃO CEPERJ.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 12, do Estatuto da Fundação CEPERJ, aprovado pelo Decreto nº 42.298, de 11 de fevereiro de 2010,

**CONSIDERANDO:**

- as competências estatutárias e regimentais da Fundação CEPERJ, promovidas através da Diretoria de Concursos e Processos Seletivos - DCPS, no tocante à realização de concursos públicos e processos seletivos para a administração pública direta, autárquica, fundacional e para empresas públicas e sociedades de economia mista do Estado do Rio de Janeiro;

- a Portaria CEPERJ/PR nº 8613, de 10 de outubro de 2019, que divulgou o Edital de Chamada Pública para Seleção e Composição de Cadastro de Prestadores de Serviços Eventuais, e a Portaria CEPERJ/PR nº 8616, de 16 de outubro de 2019, que aprovou o Edital de Chamada Pública para Seleção e Composição de Cadastro de Profissionais de Bancas Examinadoras; e

- o constante dos autos do Processo nº SEI-12/218/000006/2019 e Processo nº SEI-12/218/000093/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a composição das Comissão de Gestão de Prestadores de Serviços Eventuais e de Profissionais de Bancas Examinadoras da Fundação CEPERJ e designar os servidores, abaixo relacionados:

**COMISSÃO DE GESTÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EVENTUAIS**

NOME	CPF	ID FUNCIONAL	CARGO	FUNÇÃO
Márcia de Almeida Caoduro	732.759.807-34	2562267-0	Coordenadora de Operações	Presidente da Comissão
Solange Maria do Nascimento	512.913.397-87	2715673-7	Chefe do Departamento de Inscrição e Aplicação de Provas	Membro
Ana Caline Batista Borges Duarte	095.482.657-45	5100482-8	Chefe de Divisão de Apoio ao Candidato	Membro

**COMISSÃO DE GESTÃO DE PROFISSIONAIS DE BANCAS EXAMINADORAS**

NOME	CPF	ID FUNCIONAL	CARGO	FUNÇÃO
Madelon Aretusa Cabral Faleh Rocha	034.118.024-64	5099746-7	Coordenadora Pedagógica	Presidente da Comissão
Andréa Cavalcante Carneiro de Barcelos	028.588.857-96	5098206-0	Assessora	Membro
Helena Gilka Soares da Silva	512.187.397-20	4195119-6	Chefe de Departamento de Conferência e Publicação	Membro

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2020

**REINALDO LOPES COSTA**  
Presidente

Id: 2246138

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO**

**ATO DO REITOR**

**PORTARIA REITORIA Nº 14 DE 30 DE MARÇO DE 2020**

**CRIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os Processos nºs E-26/009/873/2017 e SEI-260009/000146/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar Comissão para Fiscalização do Contrato nº 002/2017, referente à prestação de serviços de agência de viagens, firmado entre a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF e a Empresa P&P Turismo EIRELI - EPP.

**Art. 2º** - Designar os servidores, listados abaixo, para integrar a Comissão prevista no artigo primeiro:

- MANUEL ANTONIO MOLINA PALMA, ID Funcional nº 4252875-5 - Presidente;  
- MÁRCIO CORREIA FIGUEIREDO, ID Funcional nº 4379709-1;  
- MÁRCIO TOLEDO BARRETO, ID Funcional nº 4180809-6.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 30 de março de 2020

**RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO**  
Reitor

Id: 2246199

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO**

**ATO DO REITOR**

**PORTARIA REITORIA Nº 15 DE 30 DE MARÇO DE 2020**

**CRIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE HOSPEDAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Processos nºs E-26/009/313/2019 e SEI-260009/000144/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar Comissão para Fiscalização do Contrato nº 010/2019, referente à hospedagem, firmado entre a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF e a Empresa Palace Hotel LTDA.

**Art. 2º** - Designar os servidores, listados abaixo, para integrarem a Comissão prevista no artigo 1º:

OLNEY VIEIRA DA MOTTA, ID Funcional nº 642042-7 - Presidente;  
MÁRCIO CORREIA FIGUEIREDO, ID Funcional nº 4379709-1;  
MÁRCIO TOLEDO BARRETO, ID Funcional nº 4180809-6.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 30 de março de 2020

**RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO**  
Reitor

Id: 2246197

**Secretaria de Estado de Transportes**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SETRANS Nº 1410 DE 31 DE MARÇO DE 2020**

**REGULAMENTA O ART. 3º DO DECRETO Nº 46.983, DE 20 DE MARÇO DE 2020 E O ART. 3º DO DECRETO Nº 46.986, DE 23 DE MARÇO DE 2020, QUE AUTORIZAM, RESPECTIVAMENTE, AS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTES A REVISAR E ALTERAR SEUS MODELOS OPERACIONAIS E, AUTORIZA A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES A PROMOVER ALTERAÇÃO NOS SISTEMAS DE TRANSPORTES INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Estado de Calamidade reconhecida pelo Decreto nº 46.984, de 20 de março de 2020 e, com o disposto no Decreto nº 46.983, de 20 de março de 2020 e no Decreto nº 46.986, de 23 de março de 2020,

**CONSIDERANDO:**

- a autorização concedida pelo Decreto nº 46.983, de 20 de março de

2020, às concessionárias de serviços públicos de transportes de revisar e alterar os respectivos modelos operacionais, incluindo grade horária de oferta, horário de funcionamento do sistema e abertura e fechamento de acessos e estações, dentre outros, com observância dos respectivos regulamentos aplicáveis, visando flexibilizar a operação comercial a ser prestada à população durante o período em que perdurar o estado de emergência para o enfrentamento do novo COVID-19;

- a necessidade de se estabelecer o procedimento adequado para a promoção dessas alterações, observada a celeridade e dinamismo que o estado de calamidade pública requer, de modo a viabilizar a fiscalização e acompanhamento pelos responsáveis pela fiscalização e regulação da operação; e,

- a competência da SETRANS para realizar toda e qualquer alteração na operação do sistema de transporte intermunicipal de passageiros que venha a facilitar a movimentação de pessoas nos diversos modos de transportes pelo período que perdurar a situação de emergência;

- a competência do Poder Concedente para promover alteração nas operações de transportes concedidos pelo Estado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer o procedimento a ser adotado pelas concessionárias para as alterações operacionais autorizada pelo art. 3º do Decreto nº 46.983, de 20 de março de 2020.

**Art. 2º** - São consideradas alterações operacionais a mudança da programação diária da frequência, horários de partidas, trajeto, pontos de parada e outras modificações que impliquem na alteração das condições de acessibilidade e de mobilidade em vigor antes da decretação de situação de emergência pelo Decreto nº 46.973, de 16 de março de 2020, por iniciativa da Concessionária ou do poder concedente.

**Art. 3º** - Verificada a necessidade de alteração operacional, a Concessionária deverá encaminhar, previamente à implementação da mudança, correspondência para a SETRANS, com cópia para a AGETRANS, especificando de forma detalhada e objetiva as mudanças operacionais que serão promovidas e apresentando a nova programação da operação com indicação de data para a implantação.

**Parágrafo Único** - A Concessionária deverá apresentar, também, a justificativa técnica e operacional para a alteração, com a devida fundamentação.

**Art. 4º** - Não havendo manifestação fundamentada da SETRANS contrária à alteração, as mudanças deverão ocorrer de acordo com as condições estabelecidas na Comunicação da Concessionária, inclusive nas datas indicadas.